

MINUTA DO CONTRATO

CPG/02/2018: Aquisição de Serviços para Ministração de Ações de Formação

Entre:

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, representada pela Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, titular do Cartão do Cidadão n.º 08825269 8ZY7, cujos poderes de representação se encontram estabelecidos nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12.09.2013, como Primeiro Outorgante

e

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, com o número de Identificação Fiscal 501056246, com sede na Rua da Cozinha Económica, Bloco D, 30M e 30N, 1300-149 Lisboa, representada no ato por Maria Manuela Paiva Fernandes Tavares, titular do Cartão de Cidadão n.º 1304807 e por Joana Sales de Campos Vieira, titular do Cartão de Cidadão n.º 11688776, na qualidade de representantes legais as quais têm poderes para outorgar o presente contrato, Segundo Outorgante

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação e subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMT datada de 15/03/2018, relativa ao procedimento CPG/02/2018;
- b) Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental na rubrica económica 02.02.25 de acordo com as Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018, aprovadas em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de dia 10.11.2017, e em Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de dia 13.12.2017 e atribuído o cabimento n.º 1324 datado de 21.02.2018 e compromisso n.º 1651 datado de 15.03.2018
- c) A designação de Gestor do Contrato Paula Fernandes, com o endereço eletrónico paula.fernandes@cimt.pt nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMT datada de 15/03/2018.

O presente contrato é celebrado nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto principal a aquisição de serviços para ministração de ações de formação para formadores/ as para obtenção de especialização em igualdade de género, formação de profissionais na área da violência doméstica e formação de públicos estratégicos para obtenção da especialização em igualdade de género.

Cláusula 2ª

Preço Contratual

Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço anual de 29.400,00 €, (vinte e nove mil e quatrocentos euros), ao qual é isento de IVA, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser acordados ajustes ao plano de pagamentos.

Cláusula 3ª

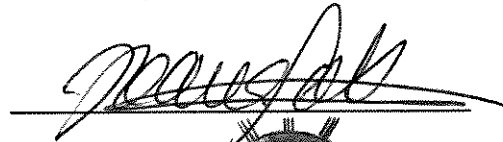
Prazo de Execução

O prazo de execução é por 7 meses, a contar da data da celebração do contrato e após publicitação no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos. O prazo de execução do contrato poderá ser prorrogado, caso exista alteração no agendamento das ações de formação a ministrar.

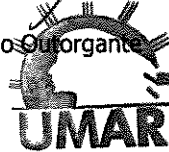
Data: Tomar 12 de abril de 2018



Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante



Contrib. 501056246
R. da Cozinha Económica
Bloco D - Espaços MeN
Mcântara 1300-149 Lisboa